



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-09-07

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão. -----

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

FALTAS: a Sra. Vereadora Olímpia Candeias que apresentou documento justificativo, tendo a Câmara Municipal justificado a falta. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2012-08-24

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes, tendo-se absterido a Sra. Vereadora Adalgisa Barata por não ter participado na reunião a que respeita.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia seis do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 186 716,67 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €327 299,13 -----



Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA XVII EDIÇÃO DA FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o despacho de autorização, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 2012-08-21, para lançamento de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos no recinto da feira e Mercado Municipal, no dia 2 de Setembro, no âmbito da XVII Feira da Maçã do Vinho e do Azeite. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MAIO E 31 DE JULHO DO ANO EM CURSO

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 348, datada de 2012-08-21, elaborada pela Secção de Gestão de



Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: “Tendo esta Câmara Municipal deliberado, em sua reunião ordinária realizada em 2011-02-11, delegar no Sr. Presidente a competência para deferir ou indeferir os pedidos de utilização do autocarro municipal, devendo, trimestralmente, ser dado conhecimento dessas decisões à Câmara Municipal, cumpre-me informar V. Exa. que, no período de 01 de maio a 31 de julho de 2012, foram deferidos os seguintes pedidos: -----

- Ensinansiães – Ensino Técnico Profissional: 09 a 11/05/2012 - Murça (Encontro de Animadores). -----

- Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 12/05/2012 - Alfândega da Fé (Campeonato Distrital de Benjamins). -----

- Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 26/05/2012 – Bragança (Campeonato Distrital de Benjamins). -----

- Ensinansiães – Ensino Técnico Profissional: 28/05/2012- Vila Real (Formação em contexto de trabalho dos alunos do curso técnico de animador). -----

- Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 02/06/2012 – Bragança (Campeonato Distrital de Benjamins). -----

- Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 09/06/2012 - Bragança (Campeonato Distrital de Benjamins). -----

- Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães: 17/06/2012 - Cachão (Campeonato Distrital de Benjamins). -----

Á consideração superior.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – ESTER DE JESUS BORGES

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 46, datada de 29-08-2012, que se transcreve: “Após análise preliminar do processo, foi promovida entrevista individual, prevista no artigo 11º do regulamento de referência e elaborado o diagnóstico socioeconómico sobre a situação, anexo



à presente informação, do que resulta: A candidata cumpre os requisitos para beneficiar da quantia de 1.000,00 € (mil euros) pelo nascimento do seu 4º filho (quarto) filho, Adriana da Gama Borges. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação, reconheceu o direito ao apoio à natalidade, tendo atribuído à requerente a quantia de €1.000. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 63/2011 / LICENCIAMENTO

O Diretor do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 21/2012, em nome de Maria Cândida, sito no lugar de “Caminho Novo”, na localidade e freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 15/2010

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 107, datada de 2012-08-29, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *”Relativamente ao assunto supramencionado, informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação, declarou caduco o alvará n.º 15/2010. -----



PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 7/2011

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 105, datada de 2012-08-28, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 77/2011, de 21-02-2011, referente ao processo de obras n.º 20/2010, para a ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Fundo do Povo, na localidade de Campelos, da freguesia de Linhares, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de António Augusto dos Santos, terminou no passado dia 20 do mês de agosto do corrente ano, efectuada que foi a respectiva audiência prévia do interessado. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, a qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, área de engenharia civil, Manuel Monteiro, exarou o seguinte parecer: *“Concordo. Deve ser declarada a caducidade do processo pela Câmara Municipal. Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 7/2011. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 30/2011

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 105, datada de 2012-08-29, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supramencionado, informo V. Exa. que efetuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artº*



71 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade. -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, área de engenharia civil, Manuel Monteiro exarou o seguinte despacho: *“Concordo. Deve a Câmara Municipal declarar a caducidade do alvará. Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 30/2011. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 34/2011

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 108, datada de 2012-08-29, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supramencionado, informo V. Exa. que efetuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artº 71 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, área de engenharia civil, Manuel Monteiro exarou o seguinte despacho: *“Concordo. Deve a Câmara Municipal declarar a caducidade do alvará. Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 34/2011. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes declarou o seu impedimento na apreciação, discussão e votação do assunto que se segue, tendo-se ausentado da sala. -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO



O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 101, datada de 2012-08-13, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supramencionado e de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 14-12-2004, informo V. Exa. que o prazo inicial para apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial irá terminar no dia 28 do mês de setembro do corrente ano. Mais informo V. Exa. que o presente pedido deverá ser decidido em reunião da Câmara Municipal, iniciando-se a contagem do prazo pretendido a partir da data de 1-10-2012, dado tratar-se de uma prorrogação considerada em dias úteis.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deferiu o pedido nos termos apresentados. -----

O Sr. Vereador retomou presença na reunião. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)